

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2023.

PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 62/2023.

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: “Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 020/2023 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Conferir a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO PENIEL**, a Moção de Aplausos, pelos serviços que desempenha”.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Conferir a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO PENIAL**, a Moção de Aplausos.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos;

I – ter prestado relevante serviço à comunidade;

II – ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;

III – ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a moção de aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada à proposta, razão pela qual será promulgado e respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

Conforme se vê o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 10 de abril de 2023.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmgucui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em 10/04/2023 16:36

Checksum: **2DA0723B8B361F6972075F2419DF0AD1CE15A54A5F0FD62C8C3DACAE0DFEA3FA**

